

MINUTA

ANEXO IV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E PASSAGEM INDUSTRIAL DE FORROS, TOALHAS DE MESA, BANDEIRAS, UNIFORMES, PANOS DE PRATO, COLETES, CORTINA, FANTASIAS, PUFFS E CAPAS DE BANCO DE ÔNIBUS DAS UNIDADES DO SESC GOIÁS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/01.00156 – PG.

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado por seu Diretor Regional do Conselho Regional (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ residente e domiciliado em, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ residente e domiciliado(a) em, observando-se as condições estabelecidas na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 22/01.00156 – PG**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1252/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é de contratação de serviços de lavagem, higienização e passagem industrial de forros, toalhas de mesa, bandeiras, uniformes, panos de prato, coletes, cortina, fantasia, puff e capas de banco de ônibus das Unidades do Sesc Goiás, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01 – SESC UNIVERSITARIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE MESA AZUL PEQUENA - TAMANHO:1,00M X 1,00M.	PEÇA	13		
02	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE MESA AZUL - TAMANHO:1,40M X 2,60 M.	PEÇA	1		

03	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE MESA AZUL – TAMANHO: 1,40M X 1,76M	PEÇA	4		
04	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE MESA VERMELHA - TAMANHO:1,00M X 1,00M.	PEÇA	8		
05	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE MESA VERMELHA - TAMANHO:1,40M X 1,40M.	PEÇA	14		
06	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE MESA VERMELHA - TAMANHO:2,30M X 3,80M.	PEÇA	2		
07	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE MESA BEGE - TAMANHO:1,40M X 1,40M.	PEÇA	13		
08	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE MESA BEGE - TAMANHO:2,30M X 3,80M	PEÇA	1		
09	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE MESA BEGE - TAMANHO:1,40M X 1,76M	PEÇA	5		
10	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE MESA BRANCA - TAMANHO:1,40M X 1,40M	PEÇA	43		
11	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE MESA BRANCA - TAMANHO:2,30M X 3,80M	PEÇA	3		
12	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE MESA DOURADA - TAMANHO:2,50M X 3,00M	PEÇA	1		
13	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE MESA RENDA BRANCA - TAMANHO:1,80M X 3,00M	PEÇA	1		
14	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE MESA FLORIDA DOURADA - TAMANHO:2,30M X 3,80M	PEÇA	1		
15	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE MESA RENDA PLÁSTICO BEGE - TAMANHO:2,60M X 1,50M	PEÇA	1		

LOTE 02 – SESC MESA BRASIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE MESA QUADRADA- TAMANHO:1,50M X 1,50 M.	PEÇA	10		
17	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHA RETANGULAR- TAMANHO:2,60M X 1,40 M.	PEÇA	1		
18	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHA RETANGULAR- TAMANHO:1,80M X 1,40 M.	PEÇA	6		
19	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHA REDONDA- DIÂMETRO:3 M.	PEÇA	15		
20	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHA PARA BANQUETE- TAMANHO: 2,20M X 3,70 M.	PEÇA	2		
21	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHA PARA BANQUETE- TAMANHO: 1,37M X 1,35 M.	PEÇA	1		
22	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHA RETANGULAR- TAMANHO: 1,98M X 1,72 M.	PEÇA	1		
23	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHA RETANGULAR TAMANHO: 2,08M X 1,50 M.	PEÇA	1		

24	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHA RETANGULAR-TAMANHO: 2,08M X 1,47 M	PEÇA	1		
25	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHA RETANGULAR-TAMANHO 1,48M X 6 M	PEÇA	1		
26	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE BANDEIRA TAMANHO: 1,11M X 1,61 M.	PEÇA	1		
27	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE BANDEIRA TAMANHO: 1,14M X 1,64 M	PEÇA	1		
28	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE BANDEIRA TAMANHO: 1,13M X 1,67 M.	PEÇA	1		
29	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE BANDEIRA TAMANHO: 1,16 X 1,64 M.	PEÇA	1		
30	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE JAPONA NYLON PARA USO EM CÂMARA-FRIA (CALÇA E BLUSA COM CAPUZ	CONJUNTO	2		

LOTE 03 – SESC CAMPINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE MESA REDONDA. DIÂMETRO: 3,10 M. TECIDO: VARIADOS COR: VARIADOS	PEÇA	100		
32	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE BANQUETE-TAMANHO:1,76M X 1,37 M. TECIDO: VARIADOS COR: VARIADOS	PEÇA	30		
33	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE MESA QUADRADA E PEQUENAS- TAMANHO: 1,48MX1,48 M. TECIDO: VARIADOS COR: VARIADOS	PEÇA	60		
34	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE MESA REDONDA. DIÂMETRO: 2,80 M. TECIDO: VARIADOS COR: VARIADOS	PEÇA	20		
35	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE COLETES INFANTIS E ADULTOS. TECIDO: VARIADOS COR: VARIADOS	PEÇA	6600		
36	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE ROSTO. TAMANHO: 49CM X 54CM TECIDO: VARIADOS COR: VARIADOS	PEÇA	600		
37	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE BANDEIRAS. TAMANHO: 1,35M X 1,93M TECIDO: VARIADOS COR: VARIADOS	PEÇA	20		

LOTE 04 – SESC CENTRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE MESA PEQUENA QUADRADA- TAMANHO:1,50M A X 1,40M. TECIDO: VARIADOS. COR: VARIADOS	PEÇA	100		
39	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE BANQUETE-TAMANHO: 3,80M X 2,30M. TECIDO: VARIADOS. COR: VARIADOS	PEÇA	500		
40	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE REDONDA-TAMANHO: 3M DIÂMETRO. TECIDO: VARIADOS. COR: VARIADOS	PEÇA	500		

41	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE UNIFORMES. TECIDO: VARIADOS. COR: VARIADOS TAMANHO: ADULTO	PEÇA	50		
42	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE PANOS DE PRATO. MEDIDAS: 50CM X 50CM TECIDO: VARIADOS. COR: VARIADOS	PEÇA	200		

LOTE 05 – SESC FAIÇALVILLE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE MESA PEQUENA-TAMANHO: 2,00M X 1,60M. TECIDO: VARIADOS COR: VARIADOS.	PEÇA	4.200		
44	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHAS DE BANQUETE-TAMANHO: 3,80M X 2,30M. TECIDO: VARIADOS COR: VARIADOS.	PEÇA	300		
45	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE COLETES/CONJUNTO DE JOGOS DE UNIFORMES (CAMISA E CALÇÃO) – FUTSAL. TECIDO: VARIADOS COR: VARIADOS. TAMANHO: ADULTO	PEÇA	2.200		
46	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE FANTASIAS SIMPLES. TECIDO: VARIADOS COR: VARIADOS. TAMANHO: ADULTO	PEÇA	105		
47	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE BANDEIRAS. MEDIDAS: 1,5M X 1,0M TECIDO: VARIADOS COR: VARIADOS.	PEÇA	48		
48	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DO TAPETE GRANDE FELPUDO. 4,5M DE DIÂMETRO. TECIDO: VARIADOS COR: VARIADOS.	PEÇA	03		
49	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE CORTINA. MEDIDAS: 10M X 10M TECIDO: VARIADOS COR: VARIADOS.	PEÇA	04		
50	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DOS JOGOS DE CAPAS DE BANCO DO ÔNIBUS DO SESCTURISMO SOCIAL. MEDIDAS: 52CM X 30CM TECIDO: VARIADOS COR: VARIADOS.	PEÇA	576		
51	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO PUFFS EM COURINO. DIÂMETRO: 1M. TECIDO: COURINO COR: VARIADOS.	PEÇA	04		

LOTE 06 – SESC JATAÍ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE COLETE ESPORTIVO 100% POLISTER, DUPLA FACE, ACABAMENTO COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E COSTURAS NAS CAVAS, GOLA REDONDA E COSTURA NA BARRA NA MESMA COR DO COLETE, IMPRESSÃO EM SILK COM LAYOUT E ARTE DO SESC. INFANTIL – TAMANHOS DE 4 ANOS A 16 ANOS CORES VARIADAS	PEÇA	10.000		
53	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHA DE MESA REDONDA – MEDINDO 3M X 3M. TECIDO: ALGODÃO COM DETALHES EM CETIM.	PEÇA	20		
54	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR, MEDINDO 3M X 2M TECIDO: ALGODÃO COM DETALHES EM CETIM.	PEÇA	20		

55	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHA DE MESA QUADRADA, MEDINDO 1,50M X 1,50M. TECIDO: LINHO	PEÇA	08		
56	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR. TAMANHO: 2M X 1,50M. TECIDO: CHITA DE ALGODÃO	PEÇA	06		
57	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHA DE PARA CENTRO DE MESA. TAMANHO: 0,50CM X 0,50CM SENDO: 16 PEÇAS NA COR ESTAMPADO EM FLORES COLORIDAS, TECIDO CHITA DE ALGODÃO	PEÇA	32		
58	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHA DE ROSTO BRANCA LISA. TECIDO: ALGODÃO FELPUDO TAMANHO: 0,50CM X 0,80CM	PEÇA	480		
59	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE PANO DE PRATO BRANCO. TECIDO: ALGODÃO	PEÇA	240		
60	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE BANDEIRAS MEDINDO 1,5M X 1,0M. TECIDO: OXFORD COM BORDADOS EM LINHA.	PEÇA	17		
61	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO A SECO DE POLTRONA INDIVIDUAL. TECIDO: SUEDE CORES VARIADAS: AZUL, ROXA E VERMELHO	PEÇA	22		
62	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO A SECO DE MÓDULOS DE ESTOFADOS COM ENCOSTO PARA 3 PESSOAS. TECIDO: SUEDE CORES: PRETO E AZUL	PEÇA	4		
63	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO A SECO DE MÓDULOS DE ESTOFADOS SEM ENCOSTO PARA 3 PESSOAS. TECIDO: SUEDE CORES: MARROM, AZUL E CINZA	PEÇA	4		

LOTE 07 – SESC CIDADANIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE UNIFORMES. CAMISETAS, CALÇAS E BERMUDAS. TECIDO: VARIADOS, COR: VARIADOS, TAMANHO: ADULTO	PEÇA	480		
65	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE COLETES INFANTIS E ADULTOS. TECIDO: VARIADOS, COR: VARIADOS, TAMANHO: ADULTO	PEÇA	100		
66	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TECIDO “ORGANZA”, TAMANHO: 11M DE COMPRIMENTO X 2,5M DE LARGURA. COR: VARIADOS TAMANHO: ADULTO	PEÇA	10		
67	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TECIDO DE MALHA, TAMANHO: 4M DE COMPRIMENTO X 1M DE LARGURA	PEÇA	50		
68	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE ESTRELAS EM TECIDO. TAMANHO: 104CM COMPRIMENTO X 56CM DE LARGURA	PEÇA	20		
69	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE ESPIRAIS EM TECIDO. TAMANHO: 3M DE COMPRIMENTO X 66CM DE LARGURA	PEÇA	15		

70	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TECIDO CREPE NA COR BRANCA TAMANHO: 11M DE COMPRIMENTO X 2,5M DE LARGURA.	PEÇA	5		
71	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE CALÇAS DE GOLEIRO, TAMANHO: ADULTO E INFANTIL	PEÇA	20		
72	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE CAMISA DE GOLEIRO, TAMANHO: ADULTO E INFANTIL	PEÇA	20		
73	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE ROUPAS DE FIGURINO (VESTIDOS, CALÇAS, SAIAS, CAMISETAS, CAMISAS) TAMANHO: ADULTO TECIDO: VARIADOS, CORES VARIADAS.	PEÇA	200		

LOTE 08 – SESC PIRÉNOPOLIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE		
74	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE LENÇOL DE CASAL TAMANHO: 260 CM X 280 CM TECIDO: MISTO ALGODÃO COM POLIÉSTER COR: BRANCO	PEÇA	12000		
75	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE LENÇOL SOLTEIRO TAMANHO: 180 CM X 260 CM TECIDO: MISTO ALGODÃO COM POLIÉSTER COR: BRANCO	PEÇA	10000		
76	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE FRONHA TAMANHO: 50 CM X 70 CM TECIDO: MISTO ALGODÃO COM POLIÉSTER COR: BRANCO	PEÇA	13000		
77	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHA DE BANHO TAMANHO: 150 CM X 75 CM TECIDO: ALGODÃO COR: BRANCO	PEÇA	12000		
78	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHA DE ROSTO TAMANHO: 48 CM X 80 CM TECIDO: ALGODÃO COR: BRANCO	PEÇA	10000		
79	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TAPETE (PISO) TAMANHO: 80 CM X 48 CM TECIDO: ALGODÃO COR: BRANCO	PEÇA	10000		
80	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE COLCHA DE PIQUET CASAL TAMANHO: 220 CM X 280 CM TECIDO: ALGODÃO COR: BRANCO	PEÇA	500		
81	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE COLCHA DE PIQUET SOLTEIRO TAMANHO: 170 CM X 200 CM TECIDO: ALGODÃO COR: BRANCO	PEÇA	500		
82	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE MANTA DE MICROFIBRA CASAL TAMANHO: 180 CM X 220 CM TECIDO: MICROFIBRA-POLIÉSTER COR: MARROM/BEGE	PEÇA	4000		
83	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE MANTA DE MICROFIBRA SOLTEIRO TAMANHO: 180 CM X 280 CM TECIDO: MICROFIBRA-POLIÉSTER COR: MARROM/BEGE	PEÇA	3000		

84	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE PROTETOR DE BERÇO (CERCADINHO) TAMANHO: 110 CM X 70 CM X 70 CM TECIDO: LAMINADO PLÁSTICO E TELA POLIÉSTER COR: DIVERSOS	PEÇA	35		
85	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE REDES DE DESCANSO TAMANHO: 220 CM X 140 CM TECIDO: ALGODÃO COR: DIVERSOS	PEÇA	165		
86	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE CORTINAS TAMANHO: 150 CM X 100 CM TECIDO: OXFORD COR: BEGE	PEÇA	30		
87	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE PROTETOR DE COLCHÃO CASAL TAMANHO: 90 CM X 200 CM TECIDO: ALGODÃO/POLIÉSTER COR: BRANCO	PEÇA	200		
88	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE PROTETOR DE COLCHÃO SOLTEIRO TAMANHO: 140 CM X 200 CM TECIDO: ALGODÃO/POLIÉSTER COR: BRANCO	PEÇA	150		
89	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE BANDEIRAS TAMANHO: 190 CM X 130 CM TECIDO: POLIÉSTER COR: DIVERSOS	PEÇA	25		
90	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE CAMINHO DE MESA TAMANHO: 40 CM X 190 CM TECIDO: CRU COR: DIVERSOS	PEÇA	600		
91	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE CAMINHO DE MESA GG TAMANHO: 40 CM X 220 CM TECIDO: CRU COR: DIVERSOS	PEÇA	350		
92	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE AMERICANO INDIVIDUAL TAMANHO: 35 CM X 35 CM TECIDO: CRU COR: DIVERSOS	PEÇA	3500		
93	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TAPETE ARTESANAL TAMANHO: 160 CM X 120 CM TECIDO: ARTESANAL COR: DIVERSOS	PEÇA	45		
94	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE LUVA DE FORNO TÉRMICA	PEÇA	60		
95	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE BOLSA DE CONTROLE APARTAMENTO TAMANHO: 23 CM X 23 CM TECIDO: ALGODÃO COR: DIVERSAS	PEÇA	150		
96	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE CAPA DE JUNÇÃO TAMANHO: MÍNIMO 180 CM X 200 CM TECIDO: MISTO JACQUARD/ALGODÃO/POLIÉSTER COR: DIVERSAS	PEÇA	108		
97	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE SAIA CAMA BOX SOLTEIRO COM TAMPÃO COMPLETO TAMANHO: 140 CM X 250 CM TECIDO: MISTO ALGODÃO/POLIÉSTER	PEÇA	500		

	Cor: DIVERSOS (BEGE/BRANCA/PALHA)				
98	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TRAVESSEIROS TAMANHO: MÍNIMO 50 CM X 70 CM COR: BRANCO	PEÇA	150		
99	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHA DE MESA QUADRADA. TAMANHO: 120 CM X 70 CM TECIDO: OXFORD COR: DIVERSOS	PEÇA	550		
100	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR TAMANHO: 360 CM X 440CM TECIDO: JACQUARDR ADAMASCADO COR: DIVERSOS	PEÇA	432		
101	SERVIÇO DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ALISAMENTO DE PROTETOR DE TRAVESSEIRO TAMANHO: 50 CM X 70 CM TECIDO: MISTO ALGODÃO COM POLIÉSTER COR: BRANCO	PEÇA	3000		

1.4. A quantidade prevista nesta cláusula é estimada e, portanto, a prestação do serviço e entrega dos produtos se dará de acordo com as necessidades Sesc-GO, inexistindo obrigatoriedade da prestação total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é ____ (____) _____, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o art. 26 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº. 22/01.00156 – PG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ (.....) que será pago mediante efetiva prestação dos serviços e entrega dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DOS OBJETOS

4.1. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

4.2. Os serviços deverão iniciar até 7 (sete) dias corridos após a assinatura de contrato e/ou instrumento equivalente.

4.3. Todas as peças passarão por vistoria no recolhimento e entrega na unidade para verificação das mesmas, em relação à quantidade e qualidade do serviço.

4.4. As embalagens de transporte dos itens de rouparias devem possuir identificação para diferenciação de “roupas sujas e roupas limpas! Para que não haja troca acidental.

4.5. Não serão aceitos serviços de baixa qualidade e caso ocorra algum dano à alguma peça, a contratada deverá arcar com os custos gerados.

4.6. Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades das unidades executivas.

4.7. Todas as peças devem ser recolhidas e entregues de acordo com a localização da unidade solicitante. Cabe à contratada o traslado de todos os itens/peças.

4.8. As peças deverão ser devolvidas em até 7 (sete) dias corridos após o recolhimento.

4.9. O recolhimento das peças será solicitado de acordo com a necessidade das unidades executivas do SESC, por telefone ou por e-mail.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa contratada.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.

5.3. O faturamento deverá ocorrer conforme dados abaixo:

5.1. SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – LOTE 1

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749 – Setor Universitário – Goiânia/Goiás

5.2. SESC MESA BRASIL (CNPJ: 03.671.444/0011-19) – LOTE 2

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Vera Cruz, nº 1021, Qd. 45-A, Lote 1 ao 7 – Jardim Guanabara – Goiânia/Goiás
CEP: 74675-830

5.3. SESC CAMPINAS (CNPJ: 03.671.444/0003-09) – LOTE 3

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul nº 123 – Setor Campinas – Goiânia/Goiás

5.4. SESC CENTRO (CNPJ:03.671.444/0004-90) – LOTE 4

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 15, esquina com a Rua 19 Nº 268 – Setor Central – Goiânia/Goiás CEP: 74030-090

5.5. SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70) – LOTE 5

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema, Qd. 234/236, nº 1600, Setor Façalville – Goiânia/Goiás - CEP: 74350-010

5.6. SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-08) – LOTE 6

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Setor Santa Maria – Jataí/Goiás CEP: 75.800-110

5.7. SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02) – LOTE 7

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida C-197, esq. c/ Av. C-198 e Rua C-224, nº 812 Qd. 498 Lt. 1/21, JD. América – CEP: 74230-070

5.8. SESC PIRENÓPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0010-38) – LOTE 8

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pirineus, nº 45 – Centro – Pirenópolis/Goiás

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses do recebimento da proposta. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IPCA, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás.

7.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.

7.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Contrato, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis.

8.2. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega e qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

8.3. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Contrato.

8.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando, não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;

d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

12.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN, bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONTRATO

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

14.2. A fiscalização e a responsabilidade técnica do presente instrumento serão exercidas conforme abaixo:

14.2.1. Sesc Universitário

Fiscal: José Edivaldo dos Santos

Assistente Técnico I

Matrícula: 9191 CPF: 266.328.371-15

Suplente: Alexandre Ismael Neves

Assistente Administrativo II

Matrícula 6517 CPF: 616.219.941-04

RESPONSÁVEL TÉCNICO

José Edivaldo dos Santos

Assistente Técnico I

14.2.2. Sesc Mesa Brasil

Fiscal: Viviane Lopes Cardoso

Assessor Técnico III Nutricionista

Matrícula 9669 CPF: 047.865.091-40

Suplente: Rulia Mayra Silva Ataíde Ferreira

Assistente Administrativo III

Matricula 6756 CPF: 020.530.841-46

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Viviane Lopes Cardoso

Assessor Técnico III Nutricionista

14.2.3. Sesc Campinas

Fiscal: Camila Corrêa Spindler
Assistente Técnico III - Nutricionista
Matrícula 6278 – CPF: 707.514.471-53

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Camila Corrêa Spindler
Assistente Técnico III – Nutricionista

Suplente: Erika F Micheletti de Castro Ofugi
Chefe de Clínica Odontológica
Matrícula 3656 CPF: 895.491.711-91

14.2.4. Sesc Centro

Fiscal: Larissy Barboda Moreira Godoi
Assessor Técnico III – Nutricionista
Matrícula: 9792 CPF: 018.161.331-08

Suplente: Matheus C. Campos Fabiano
Assistente Administrativo IV
Matricula 9875 CPF: 054.383.331-30

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rayani Rodrigues Silva
Responsável Gerência

14.2.5. Sesc Faiçalville

Fiscal: Ana Paula Azevedo Lima
Técnico III Nutricionista
Matrícula 10170 CPF: 700.014.921-36

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Stanisléia Torres Carvalho Caixeta
Assistente Técnico I

Suplente: Henrique Neto Rodrigues
Assistente Administrativo III
Matrícula: 10861 CPF: 701.888.841-73

14.2.6. Sesc Jataí

Fiscal: Juliana Carneiro Guimarães
Assessor Técnico III - DFE
Matrícula: 9902 CPF: 008.427.221-06

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cristina Medeiros Carvalho
Assistente Técnico I

Suplente: Cristina Medeiros Carvalho
Assistente Técnico I
Matrícula: 8994 CPF: 713.596.641-49

14.2.7. Sesc Cidadania

Fiscal: Tamires Moreira Rocha Brito
Responsável pela Educação Física e DFE
Matrícula: 9777 CPF: 745.831.821-04

Suplente: Isabela Maria Rocha Rodrigues
Assistente Técnico III
Matrícula: 9633 CPF: 757.763.671-15

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Camila Corrrêa Spindler
Assessor Técnico III – Nutricionista

14.2.8. Sesc Pirenópolis

Fiscal: Priscilla Freire Dias
Assistente Administrativo II
Matrícula: 10931 CPF: 068.741.367-20

Suplente: Hiara da Silva Modesto Oliveira
Assistente Técnico III
Matrícula 5966 – CPF: 859.926.901-15

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Priscilla Freire Dias
Assistente Administrativo II

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., de..... de 20.....

CONTRATANTE

Representante legal –

CONTRATADA

Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:

